



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

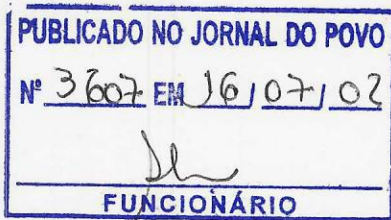
C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO N.º 373/2002.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso I, da CF/88, com a redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 20/98.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada por invalidez com proventos integrais, a partir de 1 de agosto de 2002, a **Sra. MARIA DE LOURDES PEPI DA SILVA** – R.G. n.º 5.771.485-9 – PR, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE CRECHE**, que importa em R\$ 244.89 (Duzentos Quarenta e Quatro Reais, Oitenta e Nove Centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de julho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal